



LEI Nº 603/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Crédito Adicional Especial para o PROCESCA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.578,99 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, no Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PROCESCA.

Art. 2º. Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

15.81.483.2.050 - PROGRAMA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

3120.00 – Material de Consumo R\$ 398,99

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.180,00

Art. 3º. Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Os excessos de arrecadações provenientes de: A) Termo de Compromisso nº 862, no valor de R\$ 2.534,95 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), B) Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do PROCESCA, no valor de R\$ 44,04 (Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

II – Anulação de dotação orçamentária:

15.81.486.2.30 - CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3120.00 – Material de Consumo R\$ 150,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município



3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 850,00

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em Espigão do Oeste, aos 23 de fevereiro de
2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Mércia de Fátima Bezerra Martins
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral - OAB/RO 1438